



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**JOÃO ALFREDO**

*É a gente que faz*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente  
Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da  
Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo, 21/07/15.  
*Elisabet*  
Servidor Responsável



**DECRETO MUNICIPAL Nº 046, de 21 de julho de 2015.**

**EMENTA:** Convoca para a I Conferência Municipal de Políticas, do Município de João Alfredo-PE.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2015, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal Especial da Mulher de João Alfredo-PE.

**Art. 2º** A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem como objetivo avaliar, discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo com a erradicação da pobreza extrema e com o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de João Alfredo-PE

**Art. 3º** A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá como tema "**Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres**", que será dividido nos seguintes eixos **temáticos**:

- 1- Autonomia, Igualdade no mundo do trabalho e Cidadania.**
- 2- Consolidação de Políticas Públicas para Mulheres Rurais em João Alfredo.**
- 3- Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.**
- 4- Participação da Mulher nos Espaços de Poder**

**Art. 4º** A I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será presidida pela Secretaria Especial da Mulher.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal Especial da Mulher do Município de João Alfredo-PE expedirá, mediante Portaria, o regimento interno da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

**Parágrafo único-** O Regimento de que trata o *caput* disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

*Elisabet*



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**JOÃO ALFREDO**

*É a gente que faz*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente  
Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 34 da  
Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo, 21/07/15

*Sebastião*  
Secretário Municipal



**Art. 6º** As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de João Alfredo-PE

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 21 de julho de 2015.

*Sebastião*  
Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita